



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Ofício nº 62/2025 - FUSSER

**Ilmo Sr.
Fernandes Dias de Souza
Vereador Municipal
Serrana/ SP**

Ref.: "Requerimento 250/2025 Execução da Caçamba Social -".

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, encaminhar resposta ao requerimento apresentado por Vossa Senhoria, referente aos esclarecimentos solicitados acerca da concessão da Caçamba Social, de acordo com o que compete a Secretaria de Assistência Social conforme segue:

Informações e Documentos Requeridos

A) A Lei vigente que regulamenta a concessão da Caçamba Social é a Lei Municipal nº 2.183/2024;

B) O benefício é destinado ao usuário que se encontre em situação de vulnerabilidade social, de acordo com a avaliação técnica social realizada por profissional do setor competente;

C) Não é obrigatória a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais, contudo, quando disponível, este é utilizado para verificação e confirmação das informações prestadas;

D) As solicitações são realizadas mediante agendamento prévio junto ao Fundo Social de Solidariedade, localizado à Rua Amazonas, nº 235, Jardim Bela Vista, nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00;

E) O procedimento para concessão segue as seguintes etapas:
Solicitação de agendamento → Avaliação social → Concessão → Encaminhamento à empresa responsável → Disponibilização da caçamba → Retirada;

F) A Lei Complementar nº 573/2024 autorizou a cessão de área para a instalação e operação de uma Estação de Triagem e Transbordo de Resíduos da Construção Civil (RCC), prevendo a concessão de até 40 caçambas sociais mensais. O atendimento é



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

realizado de acordo com a demanda existente;

I) Não há fila de espera para a concessão, uma vez que o atendimento ocorre mediante agendamento e avaliação social;

J) Os critérios de priorização são rigorosamente observados, conforme as diretrizes estabelecidas pelo serviço social responsável;

L) No momento, não há pendências registradas, sendo que todas as concessões são devidamente formalizadas por meio de recibos assinados pelos beneficiários.

Conformidade e Fiscalização

A) Todas as concessões são acompanhadas de requisições e recibos de doação, devidamente assinados, bem como cópia de documento pessoal do beneficiário;

B) Caso o solicitante disponha de meios para custear o serviço de caçamba e não se enquadre em situação de vulnerabilidade social, é informado no ato do atendimento sobre a impossibilidade de concessão do benefício;

C) As normas são previstas no Decreto 98/2025

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários, reiterando nossos votos de estima e distinta consideração.

Joana Maria Laura Dias da Silva
Assistente Social
CRESS 55.586